

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"
"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

ATA DE REUNIÃO

COMISSÃO JULGADORA DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS - CJIA 1ª INSTÂNCIA JULGADORA

Ata n° 01/2025

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, os integrantes da Comissão Julgadora de Infrações Ambientais (CJIA) nomeados através da Portaria Nº 9.194, de 04 de agosto de 2023, reuniram-se presencialmente nas dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua João Pessoa, nº 1363 fundos, bairro Centro. A sessão prevista para o dia 05/02/2025 não ocorreu devido à licença médica da servidora Raquel, seguido por período de férias que perdurou até 27/02/2025. Deste modo, as sessões dos dias 12/02/2025 e 26/02/2025 também não foram realizadas. Ainda, no dia 05/03/2025, a sessão não foi realizada, pois não houve expediente da Prefeitura no turno da manhã, conforme Decreto Municipal 3.692/2005. No dia 12/03/2025 as biólogas desta Comissão foram solicitadas para atendimento de demanda emergencial e prioritária da SMGEP, conforme Análise de Projeto nº 235/2025 (1Doc), novamente não sendo possível a realização da reunião. A sessão teve início às nove horas e vinte minutos com a presença dos membros titulares Mateus Dalchiavon Generoso, Raquel Luize de Carvalho e Thaís Berger Moreira para atendimento da prioridade solicitada pelo Secretário da SMMA, conforme Despacho 2 do Memorando nº 12.721/2024, referente ao Al 761. Deste modo, realizamos a análise inicial da defesa do referido AI, que consta igualmente no Memorando nº 12.721/2024, aberto no prazo de 30 dias da emissão do Auto. Foi informado ao autuado o prazo de 10 dias para a apresentação das alegações finais, conforme o Artigo 122 do Decreto Nº 6.514/2008. Conforme a Pauta anterior, realizamos a revisão e verificação dos processos referentes aos Autos de Infração 729 e 732. Referente ao Al 729, aguardávamos o retorno do AR do Ofício 3.572/2024, informando o prazo de 10 dias para a apresentação das alegações finais, conforme o Artigo 122 do Decreto Nº 6.514/2008. O AR foi assinado em 06/11/2024, não tendo sido apresentadas as alegações finais no prazo estipulado em Lei. Deste modo o referido Al será julgado na próxima reunião ordinária desta CJIA. Referente ao Al 732, não identificamos o recebimento nem a leitura do Ofício 3.894/2024 encaminhado via 1Doc. Deste modo, o documento foi reenviado através do Ofício 1.112/2025 no dia de hoje, estando ainda aberto o prazo para apresentação das alegações finais. Após retomados os assuntos anteriores, decidiu-se pelo adiamento do Julgamento do Memorando 5.518/2023 — Auto de Infração nº 723 e do Memorando 7.868/2023 — Auto de Infração nº 730. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão às 11 horas e vinte minutos, sendo agendada a próxima reunião ordinária para o dia dois de abril de dois mil e vinte cinco, uma vez que no dia vinte seis de março de dois mil e vinte e cinco o Geólogo Mateus participará do IV Encontro sobre Águas Subterrâneas do RS — Programa Poço Legal. Para registro, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros presentes.

Mateus Dalchiavon Generoso	Raquel Luize de Carvalho	Thaís Berger Moreira
Geólogo SMMA	Bióloga SMMA	Bióloga SMMA